

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ  
Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 24 de julho de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

DECRETO N. 29.639, DE 24 DE JULHO DE 1957

Retifica o Decreto n. 28.872, de 3 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 28.872, de 3, publicado a 4 de julho de 1957, que, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-1956, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-1957, autorizou a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir dona Philomena Patriarca Tiarresgo para exercer, como extranumerária mensalista, as funções de Servente, mediante o salário da referência 16 — Cr\$ 4.900,00, no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", do Departamento de Saúde, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E." e a dispensá-la, nos termos do artigo 21, item II, da referida "C.L.E.", das funções de Servente, extranumerária diarista, referência 13, do mesmo Hospital, a partir da data em que assumisse o exercício das novas funções para as quais foi admitida, para declarar que o seu nome exato é: Philomena Patriarca Tiarresgo.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ  
Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 24 de julho de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

DECRETO N. 29.100, DE 24 DE JULHO DE 1957

Retifica o Decreto n. 28.925, de 5 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 28.925, de 5 de julho de 1957, na parte em que, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizou a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir dona Deise Theresinha Santini Coelho para exercer, como extranumerária mensalista, as funções de Auxiliar de Dietética, mediante o salário da referência 19 — Cr\$ 5.400,00, no Departamento Estadual da Criança, na vaga decorrente da dispensa de d. Iracy Macedo Guimarães, por ato de 2, publicado a 3-4-57, observado o disposto no item IV, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", para declarar que o seu nome exato é: Deise Theresinha Santini Coelho.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ  
Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 24 de julho de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

DECRETO N. 29.101, DE 24 DE JULHO DE 1957

Retifica o Decreto n. 28.667, de 13, publicado a 14 de junho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 28.667, de 13, publicado a 14 de junho de 1957, que, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13-10-56, 26.885, de 28-11-56 e 27.254, de 14-1-57, autorizou a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir o sr. Thiago Franco Cançado para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Dentista, mediante o salário da referência 33 — Cr\$ 10.800,00, no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, na vaga decorrente da demissão do sr. Alcides Nunes, por decreto de 19, publicado a 20-9-56, observado o disposto no item IV, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", para declarar que o mesmo foi admitido para as funções acima citadas, mediante o salário da referência 33 — Cr\$ 1.600,00, e não como constou.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ  
Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de julho de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.102, DE 24 DE JULHO DE 1957

Cria a 2.ª subdelegacia de polícia do distrito e município de Ithabela, com sede na localidade conhecida por Perequê.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito e município de Ithabela a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Perequê.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo município terão competência cumulativa tiva, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ  
Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de julho de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.103, DE 24 DE JULHO DE 1957

Cria a 5.ª subdelegacia de polícia do 3.º subdistrito (Vila Industrial), no município de Campinas, com sede na localidade conhecida pela denominação de Novo Campos Elíseos.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no 3.º subdistrito (Vila Industrial) do município de Campinas a 5.ª (quinta) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Novo Campos Elíseos.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo município terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ  
Carlos Eugenio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de julho de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.073, DE 22 DE JULHO DE 1957

Estende o Regime de Tempo Integral, à Cadeira n. 16 — Física Técnica e Máquinas Térmicas, da Escola de Engenharia de São Carlos.

Retificação

No preâmbulo do Decreto supra, onde se lê: "... usando de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer n. 247-47, da Comissão Permanente de Tempo Integral...";  
Lê-se: "... usando de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer n. 247-57, da Comissão Permanente de Tempo Integral...".

DECRETO N. 29.076, DE 22 DE JULHO DE 1957

Retifica em parte as tabelas explicativas do orçamento vigente, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto n. 27.133, de 29 de dezembro de 1956.

Retificação

No artigo 1.º, Verba n. 11, Aplicação do Saldo Financeiro nos termos do artigo 5.º, do Decreto n. 12.762, onde se lê:

Table with 2 columns: Code and Description. Rows include 8.91.7 7 — Empréstimos, 71 — Operações Imobiliárias, 710 — Empréstimos — imóveis próprios, 711 — Empréstimos — móveis, etc.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Maria do Carmo Ferreira Silveira, Professor Primário, padrão "I", da Secretaria da Educação, com exercício em Vera Cruz, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de dezembro do corrente exercício;

nos termos do artigo 233 da "C.L.F.", o afastamento de Romeu Corsini, Engenheiro Tecnologista, padrão "Y", lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas, do QRUSP, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Comando da 4.ª Zona Aérea, no período de 1.º de agosto até 30 de novembro do corrente exercício.

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 233 da "C.L.F.", o afastamento de Orsini Carneiro Giffoni, Professor Secundário, (Biologia Educacional), padrão "M", do Instituto Feminino de Educação Padre Anchieta, da Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Secretaria do Gabinete Civil da Presidência da República, pelo prazo de 365 dias.

Aplicando, em vista do que consta do processo n. GG-1876-57, ao Sr. Antenor Coutinho Souza, servidor do Departamento de Estradas de Rodagem, a pena de sus-

pensão, por 6 dias, com fundamento no artigo 608 da "C.D.", combinado com o artigo 639 da "C.L.F.", por transgressão do artigo 637, inciso X, do último desses diplomas legais.

Autorizando, nos termos do artigo 229 da "C.L.F.", o afastamento do sr. Leonel Quaglio, Técnico de Administração, lotado no Departamento Estadual de Administração, por mais 40 dias, improrrogáveis, a fim de organizar os serviços do Escritório do Estado de São Paulo na Capital Federal, nas condições previstas nos artigos 363 e § 1.º do 364 da "C.L.F.", a que alude o decreto de 10, publicado a 11 de maio de 1957.

Retificação

Na relação a que se refere o despacho do Governador publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, a respeito de elogio a servidores, onde se lê: ... Francisco Diogo, lê-se: Francisco Diago.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 22 do corrente

Concedendo, nos termos do artigo 512 do Dec. 26.544-56, ao Sr. Raphael Constantino, Servente, classe "F" — G-II — PS — QUSP — lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 6 meses de licença prêmio referentes aos quinquênios compreendidos entre 1-3-44 a 28-2-54, sendo 3 meses para gozo oportuno e 3 meses para pagamento da importância relativa aos seus vencimentos. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. 7683-57).

Declarando cessados os efeitos a partir de 5-7-57 do ato de 25, publicado a 29-8-56, que designou o Sr. Benedito Nestor Penteado para substituir o Bel. Armando Vaz, no cargo de Assistente Técnico, padrão "P" — G-II-PP — QUSP — lotado na Reitoria (Proc. 9360-57).

De 23 do corrente

Declarando competir, nos termos dos artigos 330 e 337, do Dec. 26.544-56 e nos da lei 3.466-56:

ao Sr. Maximiliano de Menezes, Almojarife, padrão "K", lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, mais a sexta parte de seus vencimentos, a contar de 28-12-56 (Proc. 9652-57);

ao Sr. Carlos Pinto de Almeida, Contínuo, classe "I" — G-III-PP-QUSP — lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mais a sexta parte de seus vencimentos, a contar de 27-4-57. (Proc. 9731-57). As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Designando, nos termos do artigo 95 e §§ do Dec. 26.544-56, D. Maria Luiza Flessati, Auxiliar de Administração, padrão "K", lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas para, a partir de 15-7-57, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir D. Maria Amélia de Almeida Nogueira Chaves, no cargo de Chefe de Seção, padrão "T", do G-II-PP-QUSP — lotado na mesma Faculdade, durante seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. 10.339-55).

PORTARIAS DO REITOR, DE 22 DO CORRENTE

Dispensando, a partir de 5-7-57, o Sr. Benedito Nestor Penteado das funções de Auxiliar Especializado do Gabinete do Consultor Jurídico da Reitoria, para as quais foi designado por Portaria de 23-8, publicada a 1-9-53. (Proc. 9360-57).

Contrato

Contratante — Faculdade de Medicina.  
Contratado — Dr. Paulo Emilio Vanzolini.  
Aut. Governamental — 6-6-57 — fls. 29 do Proc. RUSP-8669-56.

Funções — Assistente da 13.ª Cadeira.  
Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.  
Salário — Cr\$ 12.600,00 — verba 11-100-1.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Proc. 6413-57 — ESALQ — Dr. Heitor W. Studart Montenegro — Cr\$ 150.000,00 — verba 2-491.

Proc. 7110-57 — ESALQ — Sr. Sivalva Silveira Filho — Cr\$ 180.000,00 — verba 2-491.

Proc. 4262-57 — ESALQ — Dr. Orlando Carneiro — Cr\$ 20.000,00 — verba 2-491.

Proc. 4088-57 — IZ — Dr. Jayme Rocha de Almeida — Cr\$ 540.000,00 — despesas com obras do IZ.

Retificação

No contrato levado a efeito entre a Faculdade de Medicina Veterinária e o Sr. Osmar José Benedito Hadler de Lucca, publicado a 15-6-57, faça-se constar que o referido contrato vigorará por 730 dias, a partir da data do exercício, ou seja, 29-5-1957, ficando, assim, ratificada a publicação levada a efeito no D.O. de 22-5-57.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 22 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos artigos 24 Decreto 27.301-57, 466, inciso I, 478, letra "b", 479 e 690 do Decreto 26.544-56, 90 dias de licença a d. Maria Thereza dos Santos Reis, Servente, extranumerário diarista, da Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina. (Proc. 6800-57);

nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 do Decreto 26.544-56, 45 dias de licença, a partir de 7-6-57, ao sr. José Jorge Nogueira Jr., Engenheiro Tecnologista, padrão "X" — G-II-PS — QUSP — lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas. (Proc. 7890-57);

nos termos dos artigos 24 do Decreto 27.301-57, 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 do Decreto 26.544-56, 10 dias de licença em prorrogação ao sr. Gabriel Louzada de Lima, Auxiliar Técnico, mensalista, da Faculdade de Direito. (Proc. 11585-56).

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central, para pagamento.

Relação n. 234

Table with 3 columns: Diversos, Descrição, and Cr\$. Rows include 9281-57 — G.32.G — The San Paulo Gas Co. Ltd., 7945-57 — G.36.G — Henrique Guedes Sob., 7950-57 — G.36.H — Idem, etc.